

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
- PREVIMPA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 07/2023

Abril/2024



## CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no período de 10 a 25 de abril de 2023, através do **Programa de Auditoria n° 07/2023** (processo SEI n° 23.0.000037653-1 – documento n° 22970462), foram analisadas as manifestações do auditado inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados no respectivo Boletim de Auditoria Interna (BAI), relacionado ao item de *Pessoal e Encargos (Declaração de bens e rendas)* e Relatório-Diagnóstico (RD), relacionado ao item de *Demonstrações Contábeis*.

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI, conforme o Anexo 1 (BAI) e Anexo 2 (RD) abaixo, onde foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria n° 07/2023.

Quanto aos Boletins de Auditoria Interna, referentes a *Conciliações Bancárias e Patrimônio*, que tinham o objetivo de avaliar os controles internos do auditado relacionados a estes itens, registra-se que não foram identificadas não conformidades relevantes e, portanto, **não foram emitidas recomendações**.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).





### Anexo 1: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 07/2023 (BAI) – PREVIMPA

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
52/2023 - BAI	Declaração de Bens e Rendas	Ausência de norma interna referente à entrega e guarda da Declaração de Bens e Rendas	4781 - Elaborar normativo interno que estabeleça os meios e formas de apresentação das informações relativas à declaração de bens e rendas, e esteja adequado às obrigações expressas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e da Resolução TCE/RS nº 963/2012 no que se refere à entrega, guarda e imputação de pena quanto à Declaração de bens dos agentes públicos no âmbito do PREVIMPA.	Média	Atendida
52/2023 - BAI	Declaração de Bens e Rendas	Não conformidade na forma da Declaração de Bens e Rendas	4791 - Descontinuar o uso do formulário C220 como forma de Declaração de Bens e Rendas dos seus agentes públicos, estabelecendo a declaração de imposto de renda que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil como documento comprobatório.	Média	Atendida

### Anexo 2: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 07/2023 (RD) – PREVIMPA

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
76/2023 - AG	Demonstrações Contábeis	Falta de contabilização de amortização de ativos intangíveis.	5021 - Realizar as devidas amortizações dos bens classificados como ativos intangíveis, conforme as normas contábeis aplicáveis.	Média	Atendida
76/2023 - AG	Demonstrações Contábeis	Falta de contabilização de amortização de ativos intangíveis.	5022 - Implementar controles administrativos adequados visando garantir que as classificações contábeis das contas transitórias (a classificar) estejam em conformidade com as normas contábeis aplicáveis e sejam registradas tempestivamente, conforme regime de competência.	Média	Atendida

**Nota:** Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

**Legenda:**

**Pendente:** Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

**Atendida:** Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

**Em implementação:** Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

**Baixada:** Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

